|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | **VITÓRIA DA CONQUISTA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** | **FARMÁCIA** |

A IES FACULDADE UNINASSAU, sediada em Vitória da Conquista, na av Otávio Santos, s/n Bairro Recreio, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor no curso de FARMÁCIA, nos seguintes termos:

1. **Dos requisitos:**

1.1 O candidato deve ter:

* Título de doutor, mestre ou especialista;
* Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
* *Curriculum lattes* atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
* Pós-Graduação específica na área da disciplina;

1. **Das disciplinas:**

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **CARGA HORÁRIA** | **TURNO** | **SEMESTRE** |
| FARMÁCIA HOSPITALAR E CLÍNICA | 40 | NOTURNO | 2019.2 |
| FARMACOTÉCNICA AVANÇADA | 60 | MATUTINO | 2019.2 |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **Da Seleção:**
   1. O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail [**farmacia.vtc@mauriciodenassau.edu.br\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**](mailto:farmacia.vtc@mauriciodenassau.edu.br___________________________)até o dia 28 de julho de 2019, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

a) Formação acadêmica;

b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;

c) Atualização profissional;

d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterá uma questão abordanndo aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento especifico;

II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de FARMÁCIA, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

1. **Da contratação:**
   1. A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.
   2. Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;
   3. A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

1. **Das disposições finais e transitórias:**
   1. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.
   2. A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;
   3. Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

VITÓRIA DA CONQUISTA, 23 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

COORDENADOR DO CURSO